



PARECER Nº 001/PPGEC/CONSUNI/UFFS/2015

Conselheiro(a) Relator(a): Graziela Simone Tonin
Processo: 23205.004332/2015-57
Assunto: Qualificação de Conselheiros de Administração e Fiscal de Cooperativas da Agricultura Familiar.
Interessado(a): Emerson Neves Da Silva

I. Histórico

O objetivo deste relatório é analisar a solicitação da Pró Reitoria de Extensão e Cultura, com a finalidade de emitir parecer para contratação de fundação de apoio para execução do projeto "Qualificação de Conselheiros de Administração e Fiscal de Cooperativas da Agricultura Familiar." O interessado no projeto também solicita, devido a complexidade e a abrangência do projeto, que a equipe executora seja composta por mais de um terço de membros não vinculados a universidade.

O principal objetivo do projeto supracitado é aperfeiçoar a gestão das cooperativas de produção da agricultura familiar, através da qualificação dos dirigentes e conselheiros fiscais, visando a possibilidade de facilitar a ampliação do acesso às políticas públicas com o intuito de fortalecer a agricultura familiar. Pretende-se desenvolver o mesmo em todo o território nacional em 1000 cooperativas de produção da agricultura familiar, selecionadas pelo MDA. Cada cooperativa selecionada participará com 9 membros de seus conselhos nos cursos (3 diretores efetivos do Conselho de Gestão, 3 Diretores Suplentes do Conselho de Gestão e 3 Conselheiros Fiscais), totalizando 9.000 dirigentes de cooperativas qualificados no projeto.

A agricultura familiar vem conquistando, especialmente na última década espaço de comercialização abertos por programas governamentais como por exemplo; A Lei nº11.947 de 16 de junho de 2009 que determina: "[...]que no mínimo 30% do valor repassado a estados, municípios e Distrito Federal pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) para o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) deve ser utilizado na compra de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CONSELHO UNIVERSITÁRIO
CÂMARA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO, EXTENSÃO E CULTURA

rural[...]”(<http://www.fn-de.gov.br/programas/alimentacao-escolar/agricultura-familiar>).

A aquisição dos produtos da Agricultura Familiar poderá ser realizada por meio da Chamada Pública, dispensando-se, nesse caso, o procedimento licitatório. Esta e outras iniciativas exigem que cada vez mais qualificação dos gestores de cooperativas para que consigam atender as exigências burocráticas dos programas e os desafios de assistência técnica, de logística e de fortalecimento da organização política.

Estudos evidenciam que a organização dos agricultores familiares em cooperativas, enfrenta dificuldades relacionados aos elementos necessários à gestão, como o planejamento estratégico e acompanhamento nas áreas: contábil, administrativa, jurídica e de comunicação. Segundo dados do MDA 2015, estas Cooperativas vem enfrentando problemas em Gestão Organizacional, Gestão de Finanças e Custos; Gestão de Marketing e Comércio e outras. (SFA/MDA, 2015)

II. Análise

O projeto necessita da aprovação desta Câmara para a contratação de fundação de apoio para viabilizar a execução financeira do projeto, que está orçado em R\$11.579.215 (onze milhões, quinhentos e setenta e nove mil e duzentos e quinze reais.) E também que esta Câmara aprove que a equipe executora seja composta por mais de um terço de membros não vinculados a universidade.

Considerando dados recentes, onde no ano de 2014 foi definido como o ano Internacional da Agricultura Familiar, tema escolhido pelos 193 países membros da Organização das Nações Unidas para Alimentação e Agricultura (FAO) com o objetivo de fortalecer o setor, que produz mais de 70% dos alimentos consumidos pela população do mundo (<http://sna.agr.br/>). Destacando que segundo relatório da FAO 2014, nove em cada dez das 570 milhões de propriedades agrícolas no mundo são geridas por famílias (SOFA, 2014). E estas produzem cerca de 80% dos alimentos no mundo, sendo guardiãs de 75% de todos os recursos agrícolas. Mas que de acordo com este relatório enfrenta enormes desafios onde inovar é indispensável: "Em todos os casos, os agricultores familiares precisam ser líderes de inovação, pois só assim podem apropriar-se do processo e garantir que as soluções oferecidas respondem às



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CONSELHO UNIVERSITÁRIO
CÂMARA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO, EXTENSÃO E CULTURA

necessidades", afirmou Graziano da Silva (<https://www.fao.org.br>). Segundo Laudemir André Muller do MDA (Ministério do Desenvolvimento Agrário) o setor é responsável por 74% do emprego no campo. Estatísticas do MDA destacam que o setor corresponde a 84% dos estabelecimentos rurais no Brasil, com mais de 4.3 milhões de unidades produtivas, empregando diretamente apenas no Mercosul, cerca de 10 milhões de pessoas. Fica claro a importância deste projeto e relevância do mesmo para a Agricultura Familiar em nosso país. Visto que, segundo dados do IBGE é responsável pela produção de 84 % da mandioca, 67 % do feijão; 54 % do leite; 49 % do milho, 40 % de aves e ovos e 58 % de suínos, consumidos no Brasil. Adicionalmente como citado no projeto muitos programas públicos têm sido criados, como por exemplo, o Pronaf que liberou no plano Safra 2013/2014 R\$21 bilhões de crédito para a agricultura familiar, ou seja, é indispensável que os líderes gestores destas cooperativas estejam preparados para captar e administrar recursos de tais oportunidades.

Contudo, analisando o formato e orçamento do projeto proposto sugiro forte reflexão e se possível reavaliação por parte da comissão do projeto nos seguintes itens:

- Neste projeto há um investimento por aluno de um mil duzentos e oitenta e seis reais e cinquenta e oito centavos. SENDO QUE 71,52% destes (conforme a tabela 9: Orçamento - página 24) dispendido com diárias, gerando um valor consolidado de mais de R\$ 8.000.000 (oito milhões de reais) apenas com este item do referido Orçamento. Considerando ser este um valor significativo sugiro avaliar um ajuste no formato proposto incluindo o uso de tecnologia da informação na estruturação da solução com o objetivo de *perenizá-la* através de um portal de internet diminuindo significativamente o investimento em diárias. Visto que, quando promovemos um curso presencial com um material de consulta concentramos seu uso apenas em uma oportunidade. Esta relatoria considera que se apenas parte desses 8 milhões forem investido na criação de um portal permitindo o acesso as aulas ao vivo, ao conteúdo, tanto textos, quanto vídeos, a revisão e estudo podem ocorrer em diferentes momentos. Seguindo padrões EAD já consagrados em diferentes instituições: como SENAI, SEBRAE, UFSC, UFRGS, UNIFESP e muitas outras instituições internacionais como Harvard e Stanford. A configuração da solução envolvendo tecnologia.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CONSELHO UNIVERSITÁRIO
CÂMARA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO, EXTENSÃO E CULTURA

nesta data sugerida para estudo, traria escalabilidade e permitiria atingir dezenas de milhares de alunos e não somente 9 mil alunos otimizando os recursos públicos. Ainda novos cursos e conteúdos futuramente poderiam ser oferecidos a comunidade de Cooperativados do Brasil a partir do mesmo portal, podendo certifica-los, monitorando seu interesse e melhorando seu aprendizado. Tornando a UFFS um Centro de Ensino e Compartilhamento de conhecimento em Cooperativismo. Desta forma, ao atender ao déficit anteriormente exposto a UFFS poderia despontar na liderança utilizando e explorando ao máximo dos competentes currículos e conhecimentos em Cooperativismo dos professores proponentes. Neste portal estes 9000 alunos iniciais, poderiam ser acompanhados ao longo do tempo, bem como os resultados produzidos por suas Cooperativas, modelo este que poderia ser expandido para outros tantos tópicos latentes ao Cooperativismo.

- Em relação a forma de ministrar o conteúdo e avaliação do aluno, sugiro em cada módulo do curso criar metas para que os alunos não só sejam meros espectadores do curso, mas também apliquem o conhecimento tendo que resolver alguns dos problemas e desafios enfrentados, gerando soluções, consequente inovação e efetiva aprendizagem.
- Por fim, apenas destaco que o item 4, campo 'data término' da tabela 08- Programação da Atividade, página 09 precisa ser corrigido: de 01/03/2015, para 01/03/2016.

III. Voto

Sou favorável a aprovação de contratação de fundação de apoio para viabilizar o gerenciamento financeiro deste projeto.

Em relação a equipe executora ser composta por mais de um terço de membros não vinculados a universidade, sou também favorável, desde que cada ocorrência seja devidamente justificada e previamente aprovada por esta Câmara.

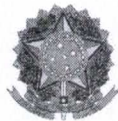
Chapecó/SC, 01 de novembro de 2015.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CONSELHO UNIVERSITÁRIO
CÂMARA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO, EXTENSÃO E CULTURA

Graziela Simone Tonin
Graziela Simone Tonin
Conselheira

Membro da CPPGEC/CONSUNI




SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CONSELHO UNIVERSITÁRIO
CÂMARA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO, EXTENSÃO E CULTURA

PARECER Nº 02/CPPGEC/CONSUNI/UFFS/2015

IV. CONCLUSÃO DA CPPGEC

A Câmara de Pesquisa, Pós-Graduação, Extensão e Cultura, em reunião de 3 de novembro de 2015, decidiu unanimemente pela aprovação do voto da relatora e, conseqüentemente, pela aprovação do Projeto Básico, do Plano de Trabalho e da contratação de Fundação de Apoio para gerenciar os recursos financeiros do Projeto de Extensão intitulado “*Qualificação de Conselheiros de Administração e Fiscal de Cooperativas da Agricultura Familiar*”, conforme proposição constante no processo nº 23205.004332/2015-57.

Chapecó-SC, 3 de novembro de 2015.


JOVILES VITÓRIO TREVISOL
Presidente da CPPGEC

UFFS



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL

CONSELHO UNIVERSITÁRIO
CÂMARA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO, EXTENSÃO E CULTURA

DECISÃO Nº 2/2015 – CONSUNI/PPGEC

Aprova o Projeto Básico, o Plano de Trabalho e a contratação de Fundação de Apoio para Projeto de Extensão.

A Câmara de Pesquisa, Pós-Graduação, Extensão e Cultura (PPGEC), do Conselho Universitário (CONSUNI) da Universidade Federal da Fronteira Sul (UFFS), no uso de suas atribuições legais e considerando o processo nº 23205.004332/2015-57;

DECIDE:

Art. 1º Aprovar o Projeto Básico, o Plano de Trabalho e a contratação de Fundação de Apoio para administrar os recursos e o cronograma de execução do projeto “*Qualificação de Conselheiros de Administração e Fiscal de Cooperativas da Agricultura Familiar*”.

Art. 2º Aprovar a participação dos servidores docentes e/ou técnicos administrativos, conforme Plano de Trabalho e Projeto Básico.

Art. 3º Esta Decisão entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões da Câmara de Pesquisa, Pós-Graduação, Extensão e Cultura do Conselho Universitário, 1ª Reunião Extraordinária, em Chapecó-SC, 3 de novembro de 2015.

Prof. Jovites Vitório Trevisol

Presidente da Câmara de Pesquisa, Pós-Graduação, Extensão e Cultura

Prof. Jaime Giolo

Presidente do Conselho Universitário